

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA OPERAÇÃO TAPA BURACO POR TODA EXTENSÃO DO BAIRRO PRIMEIRO DE MARÇO – CUIABÁ-MT.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

A operação tapa-buraco é fundamental para garantir a segurança e a qualidade das vias públicas. A presença de buracos no bairro Primeiro de Março pode causar acidentes, danos aos veículos e dificultar a mobilidade, especialmente em dias chuvosos, quando as crateras ficam encobertas pela água.

Além disso, vias bem conservadas contribuem para a fluidez do trânsito, diminuem o desgaste dos transportes públicos e valorizam a infraestrutura urbana, promovendo mais conforto e segurança para toda a população. A execução rápida e eficiente do tapa-buraco também impede que pequenos danos se agravem, resultando em economias para os cofres públicos a longo prazo.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de dezembro de 2025.

Alex Rodrigues - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 350030003400340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400340035003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

